PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 05/06/2012
Rio Crespo-RO

LEI MUNICIPAL Nº 575/2012.
DE 05 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente execercício o Crédito Aicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no Orçamento do Município, no Valor de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO:
09.001.20.122.0018.2085 – GESTÃO E ADM. DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL
Ficha – 119 - 33.90.14.00 – DIÁRIA – PESSOAL CIVIL
Valor R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)
Total..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/34.

REDUÇÃO:
09.001.20.122.0018.2085 – GESTÃO E ADM. DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL
Ficha - 121 – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
Valor - R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)
TOAL DE REDUÇÃO ..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Junho de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 05/06/2012
Rio Crespo-RO